

EIXO I – GESTÃO CULTURAL

- Foco: fortalecimento da ação do Estado para garantir políticas públicas culturais por meio da gestão da cultura em todas as esferas legais destinado:

- a) a todos os tipos de espaços culturais do município;
- b) à distribuição territorial e escala de abrangência dos equipamentos culturais;
- c) à identificação das necessidades e adequação de recursos humanos, orçamentários e de infraestrutura do órgão gestor municipal; e
- d) à reavaliação das leis municipais vigentes sobre o tema da cultura.

Descrição:

Diz respeito a ações que assegurem a infraestrutura física de equipamentos, recursos materiais, humanos e financeiros necessária a (re)produção das diversas dinâmicas culturais locais...

EIXO II– PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Produção simbólica e diversidade cultural

- Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura voltadas: a) à produção de arte e bens simbólicos;

- b) à diversidade e diálogos interculturais;
- c) à cultura e educação;
- d) à centralidade e transversalidade da cultura;
- e) aos direitos culturais;
- f) à geração de trabalho e renda;

g) à articulação institucional com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Sistema S, organizações sociais de cultura, fundações públicas, privadas e universidades; ao financiamento da cultura;

Descrição: Diz respeito a ações e projetos que visem assegurar o diálogo, visibilidade e fortalecimento da pluralidade cultural existente na cidade, seja de linguagens artísticas, segmentos culturais e território.

| Objetivo 1 | Ações | Metas |
|--|---|---|
| Criação de Portal Cultural (aos moldes do CulturaAZ Sto André) para disponibilização e troca de informações públicas, para reestruturação e atualização do mapeamento de artistas da cidade; | Reunir as informações coletadas com o mapeamento de artistas realizado pelo Município nos anos de 20/21 com as informações de praças, parques e faróis da cidade pesquisadas e coletadas pelo projeto "Trajetória e Memória - circo de SBC" - Circo Lab Cultural via LAB2020; | Ações a serem realizadas em até 2 anos a partir da implantação do PMC |
| | Homologação do município no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC). | |
| | Implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de forma a disponibilizar dados, informações e indicadores culturais e contribuir para a gestão, monitoramento e avaliação nas políticas culturais. | |

| Objetivo 2 | Ações | Metas |
|---|---|---|
| Melhoria da divulgação da programação cultural da cidade, bem como dos espaços culturais de forma que toda a população tenha acesso às informações. | Retomada do Guia Cultural impresso e digital do município (agenda cultural, notícias, artigos, críticas); | Realizada em até 6 meses a partir da implantação do PMC |
| | Rediagramar o site da cultura da prefeitura de maneira a torná-lo intuitivo e acessível; | |
| | Facilitar o acesso às informações produzidas pelo Sistema Municipal de Informações de forma interativa, para troca de informações públicas no portal da Cultura do município. | |
| | Reestruturação e atualização do mapeamento de artistas e espaços culturais da cidade. | |

| Objetivo 3 | Ações | Metas |
|--|---|--|
| Criação e implementação de Lei que vise o fomento e facilitação de ações culturais através renúncia fiscal baseados em aspectos da Lei Rouanet e do PROAC direto. (Os incentivadores – pessoa física ou jurídica - poderão contribuir por meio da renúncia de até 20% do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do ITBI (imposto sobre transmissão de imóvel) - em SBC este imposto varia de 1% a 2,5% dependendo do valor do imóvel.) | Escrita da minuta da lei pelo conselho de cultura em conjunto com a sociedade civil e artistas da cidade, estabelecendo programa municipal contínuo de apoio a projetos culturais | Realizadas em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Estabelecer via Art. da Lei em questão, criação e implementação de edital anual para inscrição de empresas e projetos culturais, com processo de curadoria. | Realizadas em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Garantia de ampla divulgação da lei às empresas do município. | Realizadas em até 6 meses a partir da implantação do PMC |
| | Operacionalização da lei (lançamento dos editais de fomento direto e do sistema de cadastro para a política de mecenato). | Em até 2 anos a partir da implantação do PMC |

| Objetivo 4 | Ações | Metas |
|---|--|--|
| Estabelecer e garantir a execução de Editais Culturais anuais Municipais. | Formação de comissão, mista entre funcionários públicos, pareceristas técnicos e artistas, para criação, escrita e discussão da execução dos editais, que abranjam todas as áreas da cultura | Em até 3 meses a partir da implantação do PMC |
| | Revisão do texto base dos editais para reformulação e atualização. | 1(uma) vez ao ano a partir da implantação do PMC |
| | Garantir transparência no processo de avaliação dos editais, disponibilizando as notas e pontuações específicas de cada critério de avaliação dos Editais Municipais | Imediato, a partir da implantação do PMC |
| | Contratação de pelo menos um curador de renome de cada área artística específica, para garantia de um processo de avaliação justa e democrática. | Imediato, a partir da implantação do PMC |
| | Lançamento de Editais Anuais Municipais | Lançamento dos editais em até 1 ano a partir da implementação do PMC, disponibilizando 5% do valor total destinado à cultura |

proposta votada e encaminhada pela setorial

| Objetivo 5 | Ações | Metas |
|--|---|---|
| <p>Garantia de livre ocupação artística e pluralidade de linguagens artísticas nos Parques e Praças da Cidade, através de comunicação entre setores públicos, a cargo de gestão da SMC</p> | <p>Renovação anual de comunicação via memorando oficial, ao comando das forças policiais municipais de segurança pública (Militar e Civil), bem como as administrações das praças e parques do município sobre a Lei de ocupações artísticas culturais municipais.</p> <p>Edição do Art 1º da Lei do Artista de Rua Nº 3694 de 04 de Maio de 2015, excluindo os seguintes trechos: "...dependem de comunicação à Secretaria de Cultura para efeito de agendamento..." e dos parágrafos, III - "Tenham sempre um ou mais responsáveis pela atividade registrados na Secretaria de Cultura, que sejam corresponsáveis pela garantia da tranquilidade pública"; parágrafo V - "utilizem fonte própria de energia para alimentação de som"; Parágrafo "VIII - tenham duração máxima de até quatro horas e estejam concluídas até às 22h00m (vinte e duas horas)"</p> <p>Deixando o texto da seguinte forma:</p> <p>Art. 1º As manifestações culturais espontâneas de "Artistas de Rua", no espaço público aberto, tais como praças, parques, largos, boulevards, ruas e calçadas são permitidas a partir dos seguintes requisitos:</p> <p>I - sejam gratuitas para os espectadores, permitidas doações e coleta espontâneas e voluntárias mediante a circulação e/ou coleta de "caixinha" ou "chapéu";</p> <p>II - não tenham patrocínio privado que as caracterize como um evento comercial ou de marketing, salvo projetos apoiados por lei municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura;</p> <p>III - permitam a livre circulação de pedestres e fluência do trânsito, bem como o livre acesso a instalações públicas ou privadas;</p> <p>IV - Prescindam de palco ou de qualquer outra estrutura previamente instalados no local;</p> <p>Parágrafo Único - Deverão ser obedecidos os parâmetros de incomodidade e os níveis máximos de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.323, de 19 de dezembro de 2.013.</p> <p>V - respeitem a integridade das áreas verdes e demais instalações do logradouro público, preservando-se os bens particulares e os de uso comum do povo;</p> <p>VI - não promovam, estimulem e favoreçam, ainda que de forma indireta, a prática de ilícitos e de atividades contrárias à Lei.</p> | |
| | <p>Garantir ocupação artística de espaços públicos de acordo com Constituição Federal (Artigo 5º, incisos IX)</p> | <p>Imediato, a partir da implantação do PMC</p> |

Produção simbólica e diversidade cultural - Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura voltadas: a) à produção de arte e bens simbólicos; b) à diversidade e diálogos interculturais; c) à cultura e educação; d) à centralidade e transversalidade da cultura; e) aos direitos culturais; f) à geração de trabalho e renda; g) à articulação institucional com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Sistema S, organizações sociais de cultura, fundações públicas, privadas e universidades; ao financiamento da cultura; Descrição: Diz respeito a ações e projetos que visem assegurar o diálogo, visibilidade e fortalecimento da pluralidade cultural existente na cidade, seja de linguagens artísticas, segmentos culturais e território.

| Objetivo 6 | Ações | Metas |
|--|--|--|
| Fomentar a iniciação artístico/cultural em equipamentos culturais e educacionais em todos os territórios do município, para todas as idades. Como forma de ampliar o entendimento e interesse sobre arte e cultura na cidade, proporcionando novos artistas e uma sociedade mais engajada e consumidora de arte e cultura. | Elaborar e implementar um Programa de Formação que atenda às diversas linguagens artísticas e culturais na Secretaria de Cultura (oficinas de iniciação, cursos livres e de formação). | Realizada em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Criar, manter e institucionalizar centros e/ou escolas de referência e excelência artística e cultural, com características de ensino livre ou técnico, garantindo recursos orçamentários, capacidade gestora e autonomia para desenvolvimento de projetos pedagógicos de experimentação e especialização artística. | Imediato, a partir da implantação do PMC |
| | Criação de edital para propostas de oficinas socioculturais e cursos livres em aparelhos descentralizados da cultura, esporte e educação com aquisição de material para realização dos mesmos. | Realizadas em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Organizar em conjunto com a Secretaria de Educação do Município programas e projetos de iniciação artística e educação patrimonial para estudantes da rede pública de ensino municipal. | Realizadas em até 1 ano a partir da implantação do PMC |

| Objetivo 7 | Ações | Metas |
|---|---|--|
| Garantir formação especializada e qualificação de artistas da cidade de forma contínua, regular e gratuita, visando a melhora na qualidade e quantidade dos produtos artísticos da cidade e, estimulando o aumento do acesso a espaços culturais. | Nomeação do Espaço em que se localiza atualmente a DAJUV (av.redenção), como Centro Livre de Circo. | Em até 6 meses a partir da implantação do PMC |
| | Criação do Centro Livre de Circo que converse com o espaço e sua programação de cursos já realizados no DAJUV, com Criação e definição de grade horária flexível, dos tipos de formação e a diversidade em modalidades e conteúdos, através de comissão com membros técnicos e profissionais circenses e da SMC. | Em até 6 meses a partir da implantação do PMC |
| | Garantir a contratação de profissionais adequados para todas as esferas necessárias para pleno funcionamento e continuidade do Centro Livre de Circo | Em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Estruturação do espaço do DAJUV e aquisição de bens materiais para o pleno funcionamento do Centro livre de Circo, como: equipamentos, vestiários, refeitório e ambulatório e /ou ambulância com profissionais para atendimento emergencial. | Realizar em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Incentivar a criação de cursos técnicos relacionados à arte e à cultura, com reconhecimento profissional e/ou registro trabalhista, com programas que dialoguem com políticas de geração de renda e inserção no mercado de trabalho. | Imediato, a partir da implantação do PMC |
| | Capacitar e qualificar artistas e arte educadores, através de formação continuada, cursos livres, workshops e oficinas práticas, técnicas e teóricas conforme demanda do setor | Em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Contratação bimestral de profissionais para a realização de oficinas/workshops/retiros em diversas áreas técnicas circenses, pensada para formação profissional continuada dos artistas atuantes da cidade, tais como: Circo Aéreo, Acrobacia de Solo, Parada de Mão, Equilíbrio, Malabares, Palhaçaria, Produção, Segurança no Circo. Preocupando-se em atender as necessidades do setor e aproveitando a agenda de artistas e produtores que estejam pela região, através de pesquisas e conversas com os artistas da cidade. | Em até 1 ano a partir da implantação do PMC |

| Objetivo 8 | Ações | Metas |
|------------|-------|-------|
|------------|-------|-------|

| | | |
|--|--|--|
| Garantir a subsistência, sobrevivência e a produção contínua da arte e artistas locais, fomentando e criando possibilidade de trabalhos de formas diversas e inclusiva. | Criação de Editais de Circulação e apresentação de números e espetáculos | Em até 1 ano após a aprovação do PMC |
| | Criação de agenda cultural contínua da cidade, através de contratação direta de, pelo menos, 24 atrações artísticas mensais na cidade, sendo pelo menos 4 delas da área do circo. | Em até 6 meses após a aprovação do PMC, disponibilizando 0,5% do valor total anual destinado à Cultura |
| | Criação conjunta com o coletivo de circo da cidade de edital anual que contemple Criação de espetáculos e números, Pesquisa e intercâmbio artístico, fomento a estudos de Cias/Grupos específicos para aulas/oficinas/retiros. | Em até 1 ano após a aprovação do PMC |
| | Apoio a Convenção Anual de Circo de SBC, através de locação de espaço para a realização da mesma, liberação de espaços para a realização de ações do evento, como: de cortejos itinerantes, espetáculos na rua. | Em até 2 anos após a aprovação do PMC |
| Objetivo 9 | Ações | Metas |
| Garantir continuidade e segurança de eventos culturais independentes, realizados por grupos locais. | Fomento ao Encontro de Circo de SBC, que ocorre no Paço Municipal, semanalmente (às terças-feiras) e tem 1 noite de evento por mês, liberando a utilização dos banheiros do teatro Cacilda Becker todas as terças e os camarins do mesmo nos dias de evento. | Imediato, a partir da implantação do PMC |
| | Instalação de estrutura para rede de vôlei desmontável no paço municipal, para realização do "Vôlei Claves" no evento mensal do Encontro de Circo de SBC. | Em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Renovação anual de comunicação via memorando oficial, ao comando das forças policiais municipais de segurança pública (Militar e Civil) e à secretaria de governo, da agenda de eventos do Encontro de Circo de SBC. | Imediato, a partir da implantação do PMC |
| Objetivo 10 | Ações | Metas |
| Aumentar a formação de público através de Fomento e Apoio às produções artísticas independentes do Município, de forma a relacionar as produções e artistas com a sociedade civil. | Apoio ao Festival (anual) da Utopia, através de verba e auxílio na divulgação e logística do mesmo. | Em até 1 ano após a aprovação do PMC, disponibilizando 0,25% do valor total destinado à cultura |
| | Criação do projeto "Circo na Escola", de circulação de espetáculos circenses nas escolas da rede municipal. | Em até 6 meses após a aprovação do PMC |
| | Criação do projeto "Circo na Praça", no qual as escolas da rede municipal, de maneira alternada, compareçam na Ocupação artística do Parque Raphael Lazzuri, durante a programação dos sábados letivos. | Imediato, a partir da implantação do PMC |

- Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais voltada:

a) à memória e transformação social;

b) ao patrimônio cultural, meio ambiente e turismo;

c) ao patrimônio cultural material e imaterial como meios educativos;

d) à valorização da identidade e território em sua pluralidade a partir da construção de políticas públicas de preservação na cidade;

Descrição:

Diz respeito as ações que visem assegurar a preservação dos múltiplos marcos de memórias, identidades e culturas material e imaterial de todas comunidades que constituem a população são-bernardense.

| Objetivo 11 | Ações | Metas |
|--|---|--|
| Valorização de artistas e da memória artística da cidade como parte significativa da identidade de São Bernardo do Campo | Criação de Edital de premiação à artistas do município, com realizações artísticas e/ou socioculturais históricas e marcantes. | Em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Retomada do Guia Cultural impresso e digital do município, abrangendo eventos a serem realizados pela SMC e/ou em parceria com a SMC, mas também eventos independentes realizados por agentes, artistas e/ou produtores culturais. (agenda cultural, notícias, artigos, críticas), a ser entregue nas escolas e equipamentos culturais. | Imediato, a partir da implantação do PMC |
| | Fomento e facilitação da interseção artística da cidade, unindo o CAV e artistas de outros setores para gerar registros audiovisuais que podem ser utilizados pelos artistas e documentar a trajetória artística da cidade enquanto se realiza as práticas dos estudantes do CAV. | Em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Nomeação das salas do espaço DAJUV/Centro Livre de Circo em homenagem a artistas que contribuíram para a história circense da cidade, tais como: Palhaço Picaburu (Flávio Costa), Palhaço Pendonga (Vanessa Queirós) dentre outros. | Imediato, a partir da instalação do Centro Livre de Circo e a implantação do PMC |

EIXO IV - Da Infraestrutura Cultural

- Foco: fortalecimento da ação do Estado para garantir políticas públicas culturais por meio da gestão da cultura em todas as esferas legais destinado:

- a) a todos os tipos de espaço culturais do município;
b) à distribuição territorial e escala de abrangência dos equipamentos culturais;
c) à identificação das necessidades e adequação de recursos humanos, orçamentários e de infraestrutura do órgão gestor municipal; e
d) à reavaliação das leis municipais vigentes sobre o tema da cultura.

Descrição: Diz respeito a ações que assegurem a infraestrutura física de equipamentos, recursos materiais, humanos e financeiros necessária a (re)produção das diversas dinâmicas culturais locais...

| Objetivo 12 | Ações | Metas |
|---|--|---|
| Fortalecimento da rede municipal de espaços culturais - Centros Culturais e Teatros – Centros de Referência – Pinacoteca – Bibliotecas – Patrimônio e Memória – Dajuv | Estruturação do espaço do DAJUV para o pleno funcionamento do Centro livre de Circo, como: almoxarifado, equipamentos, vestiários, refeitório e ambulatório e/ou ambulância com profissionais para atendimento emergencial. | Em até 2 anos a partir da implantação do PMC |
| | Realizar levantamento de quais as necessidades de reforma ou adequação necessária para cada espaço, juntamente com frequentadores e artistas que utilizam o espaço. | Em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Readequar espaços culturais, tornando-os acessíveis e adequados para todo o tipo de manifestação cultural (exposição, cinema, oficinas, ações em geral). | Em até 3 anos a partir da implantação do PMC |
| | Readequar espaços culturais tornando-os acessíveis à pessoas com deficiência. | Em até 6 anos após a implantação do PMC |
| | Atualizar e adequar o mobiliário e suporte expositivo de todos os espaços. | Em até 3 anos a partir da implantação do PMC |
| | Disponibilizar acesso público gratuito à internet para todos os cidadãos nos espaços culturais (wifi e telecentros e outras formas de tecnologias). | Em até 3 anos a partir da implantação do PMC |
| Objetivo 13 | Ações | Metas |
| Estruturação de praças e parques da cidade, com o objetivo de fortalecer e incentivar as ocupações artísticas espontâneas e programadas. | Estruturação do Parque Raphael Lazzuri, ocupado artisticamente desde 2004, com a manutenção do palco e arquibancada, e melhoria na iluminação do teatro de arena. | Em até 1 ano a partir da implantação do PMC |
| | Aquisição de estrutura simples a ser usada como camarim, a partir da compra de um contêiner com isolamento térmico, bancada com espelho, iluminação e segurança, à ser instalado no teatro de arena do parque Raphael Lazzuri. | Em até 2 anos a partir da implantação do PMC |
| | Assegurar a entrada dos artistas pelo portão lateral do parque Raphael Lazzuri, para carga e descarga dos materiais cênicos, nas ocupações artísticas. | Imediato, a partir da implantação do PMC |
| | Manutenção do Palco, da Arquibancada e do Camarim do Parque Chácara Silvestre | Em até 2 anos a partir da implantação do PMC |
| | Garantir acesso a ponto de energia na Praça Giovanni Breda (Área Verde) e utilização de vaga no estacionamento, para carga e descarga de materiais. | Em até 3 meses a partir da implantação do PMC |
| | Divulgar no Guia da Cidade as ocupações artísticas programadas em praças e parques da cidade, através do diálogo com o coletivo de artistas da cidade. | Imediato, a partir da retomada do Guia Cultural e da implantação do PMC |